



ADITAMENTO AO CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – RIOPRETOPREV e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO (RPP) Nº. 02/2018

CONTRATO (RPP) Nº. 02/2018

O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – RIOPRETOPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 04.841.899/0001-26, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, o Senhor Jair Moretti, brasileiro, portador do CPF nº. 275.482.958-04, doravante denominada CONTRATANTE, e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, beneficente de assistência, sediada à Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP 04533-001, São Paulo/SP, com inscrições no CNPJ: 61.600.839/0001-55. Estadual nº 111.554.262.117 e Municipal nº 1.121.393-0 e com Unidade de Operação em São José do Rio Preto na Rua Presciliano Pinto 3300, Santos Dumont inscrita no CNPJ nº.61.600.839.0031-70, neste ato representado pela sua Gerente Regional, Senhora Rosângela Pereira, brasileira, casada, portadora do RG nº. 11.423.526-0-SSP/SP e CPF nº. 033.859.398-52 doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram entre si este Termo Aditivo, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Da vigência: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, ou seja, de 01/02/2021 até 31/01/2022.

CLÁUSULA 2ª – Do valor: Fica mantido o valor da contribuição mensal, destinada ao CIEE, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por estagiário/mês, contratado ao abrigo deste Contrato e ativo no banco de dados do CIEE, sem aplicação de reajuste.

CLÁUSULA 3ª – Da dotação orçamentária: O Valor global do presente Aditivo, estimado para 12 (doze) meses de vigência, é de R\$.109.119,84 (cento e nove mil, cento e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), considerando os quantitativos abaixo:

I - Valores mensais:

a) estagiários com carga horária de 6 horas diárias - previsão de vagas: 4

a1) bolsa-auxílio mensal: R\$ 4.400,00 / 4 estagiários

a2) auxílio transporte mensal: R\$ 560,00 / 4 estagiários

b) estagiários com carga horária de 4 horas diárias - previsão de vagas: 4

b1) bolsa-auxílio mensal: R\$ 2.933,32 / 4 estagiários

b2) auxílio transporte mensal: R\$ 560,00 / 4 estagiários

c) contribuição institucional mensal do CIEE: R\$ 640,00 / 8 estagiário

VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 9.093,32

II - Valores anuais:

a) estagiários com carga horária de 6 horas diárias - previsão de vagas: 4

a1) bolsa-auxílio mensal: R\$ 52.800,00 / 4 estagiário

a2) auxílio transporte mensal: R\$ 6.720,00 / 4 estagiários
b) estagiários com carga horária de 4 horas diárias - previsão de vagas: 4 b1) bolsa-auxílio mensal: R\$ 35.199,84 / 4 estagiário b2) auxílio transporte mensal: R\$ 6.720,00 / 4 estagiários
c) contribuição institucional mensal do CIEE: R\$ 7.680,00 / 8 estagiários
VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 109.119,84

O ingresso de bolsistas será efetuado ao longo do tempo, paulatinamente até completar o total conveniado, onerando a seguinte dotação orçamentária: 04.01.0412200182.00133903904610000.

CLÁUSULA 4ª – Manutenção das cláusulas contratuais: As demais cláusulas ficam mantidas conforme estabelecidas no referido Contrato.

CLÁUSULA 5ª – Do Foro: De comum acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de São José do Rio Preto/SP, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar deste Termo Aditivo, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

CLÁUSULA 6ª – Da Publicação: A contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor.

São José do Rio Preto/SP, **21 de janeiro de 2021.**

CONTRATANTE DO ESTÁGIO

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE
(Contratada)

Regime Próprio de Previdência Social de São José do
Rio Preto – RIOPRETOPREV
JAIR MORETTI
Diretor Superintendente

Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE
ROSÂNGELA PEREIRA
Gerente Regional

TESTEMUNHAS

NOME: _____

NOME: _____

RG: _____

RG: _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Órgão ou Entidade: Regime Próprio de Previdência de São José do Rio Preto – RIOPRETOPREV.

Contrato nº (de origem): 02/2018 (Termo Aditivo 03 - Prorrogação).

Objeto: Cooperação Recíproca entre as partes, visando ao desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), por meio da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

Contratante: Regime Próprio de Previdência de São José do Rio Preto – RIOPRETOPREV.

Contratada: Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São José do Rio Preto/SP, **21 de janeiro de 2021.**

Regime Próprio de Prev. do Município de São José do
Rio Preto – RIOPRETOPREV

JAIR MORETTI
Diretor Superintendente

Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE

ROSÂNGELA PEREIRA
Gerente Regional SP Oeste